

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SUAS FORMAS

Ângela Ferreira de Oliveira*
Lúcio Álvaro Marques**

Resumo: O artigo elabora uma análise reflexiva e argumentativa sobre as formas de violência vividas por grande parte das mulheres, seja no âmbito do trabalho ou mesmo em casa, onde são expostas a diversas situações desde a violência psicológica à física. O que gera diversos sintomas (ir)reversíveis, em muitos casos, levando a suicídios, homicídios por seus atuais e/ou ex-parceiros possessivos. Um caso exemplar foi de Maria da Penha, que lutou por 19 anos por justiça e, a partir de onde, surgiram a lei e o Instituto que trazem seu nome e destinam-se a apoiar mulheres que passam pela mesma situação. Recorremos a Hobbes e Maquiavel na definição da violência em vistas de delinear os seguintes elementos: a função do medo e a prática da violência, o amor doentio e a sociedade machista. Chegando, por fim, a caracterizar o perfil da violência em nosso tempo, sob o signo de uma sociedade machista e patriarcal, que subestima o lugar e a dignidade da mulher, submetendo-a à violência, negando-lhe direitos e mantendo-a refém de formas e preconceitos sociais legitimadores da violência.

Palavras-Chave: Violência doméstica. Mulheres. Lei Maria da Penha.

Abstract: The article draws up a reflexive and argumentative analysis about the forms/ways of violence experienced by most women, whether in the scope of work or even at home, where they are exposed to different situations from psychological to physical violence. Which results in several reversible or irreversible symptoms, in many cases, leading to suicides, homicides by their current and / or ex possessive partners. An exemplary case was Maria da Penha, who fought for 19 years for justice and, where the law and the Institute that bears her name and are designed to support women who go through the same situation arose. We used Hobbes and Machiavelli to define violence in order to outline the following elements: the function of fear and the practice of violence, unhealthy love and sexist society. Finally, to characterize the profile of violence in our time, under the sign of a sexist and patriarchal society, which underestimates the place and dignity of women, submitting them to violence, denying their rights and keeping them hostage of social forms and prejudices that legitimize violence.

Key Words: Domestic violence. Women. Maria da Penha's Law.

Introdução

Dia 8 de março comemora-se o dia internacional das mulheres, e a maioria das pessoas não imaginam o que essa data significa. As mulheres saíam às ruas atrás de seus direitos,

* Aluna do curso licenciatura em Química na Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). Bolsista de Iniciação Científica no Projeto de pesquisa *Políticas de ensino da filosofia no Brasil*, seção *As razões da escravidão* (Edital nº 33/2018/PROPPG/UFTM). Contato angeladarcizo@outlook.com

** Professor no Departamento de Filosofia e Ciências Sociais (DFICS) e no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). Coordenador do projeto de pesquisa *Políticas de ensino da filosofia no Brasil* e membro do Laboratório de Filosofia e Ciências Sociais (LAFICS) de onde se originou, em parte, o presente artigo. Contato lucio.marques@uftm.edu.br

e milhares morreram em busca de igualdade de direitos. Essas lutas levaram a Organização das Nações Unidas (ONU) consagrar essa data. Entre as formas de violência contra a mulher, a violência doméstica é um tema atual no cenário brasileiro, mas esse assunto permanece há décadas excluído da pauta de discussões. O fato se estende desde quando o Brasil era colônia e as mulheres não podiam estudar, pois eram vistas como um objeto de procriação e ser submisso ao marido (PONTES; NERI, 2017). Segundo os dados do Censo Escolar 2018, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), mostram que as mulheres são maioria nos cursos profissionais da Educação Básica com 60,7% das matrículas, não obstante continua explorada e violentada por práticas machistas. Tentaremos compreender um pouco dessa realidade dolorida, com base nas reflexões apresentadas no *Leviatã* de Thomas Hobbes, além de referências a outros filósofos¹. Algumas questões pertinentes como: o medo e os índices de violência doméstica, o amor doentio e a sociedade machista coexistem com institutos sociais que lutam para punir os agressores e apoiar as vítimas da violência doméstica.

Para compreender tudo isso dividiremos esta exposição em cinco tópicos. O primeiro retratará os dados assustadores sobre a violência doméstica. O segundo, o surgimento das leis Maria da Pena e contra o Femicídio². O terceiro, o medo que as mulheres sentem frente à possibilidade de deixar a sua vida medíocre, sob as violências psicológica e física, o que faz com que elas, muitas vezes, prefiram se manter nesse tipo de vida. O quarto, o amor doentio dos maridos, fazendo com que suas esposas vivam as vidas que eles querem e, para tanto, usam de todas as artimanhas para chegar ao seu objetivo e, por último, trataremos dessa sociedade sem escrúpulo que, recorrentemente, julgam as mulheres de todas as formas, desvalorizando-as, ao ponto de as mulheres, com as mesmas qualificações de um homem ou até melhores, ganharem menos que os homens, na mesma profissão.

¹ Fizemos um “uso tolerante” dos conceitos filosóficos, isto é, nossa intenção primeira era estudar o tema do medo como elemento de domínio social e terminamos chegando ao medo na estrutura da vida familiar, por isso empregamos os conceitos filosóficos, sobretudo de Maquiavel e Hobbes, mesmo sabendo que suas análises se dirigiam a temas de mais amplo espectro na organização do Estado social.

² A Lei do Femicídio surge no dia 9 de março de 2015 pela presidenta Dilma Rousseff (Lei nº 13.104) que modifica o artigo 121 do Código Penal de 1940, para caracterizar o homicídio cometido contra mulheres. A definição é fundada na condição do sexo feminino, assim excluindo mulheres “transgêneras” e travestis, alguns legistas vê como um retrocesso da Lei Maria da Penha. A pena aumenta quando a vítima for gestante, criança ou idosa. A promulgação dessa lei é um respaldado por uma série de documentos internacionais da (ONU), com o intuito de erradicar a violência contra as mulheres no mundo.

1. Índices de violência contra mulheres

Para entender melhor a questão da violência contra a mulher, torna-se necessária a apresentação do significado de violência (SOUZA, 2013). A violência doméstica pode ser definida como uma conduta violenta continuada em um padrão de um controle exercido direto ou indiretamente sobre qualquer pessoa, que convive no mesmo lugar. Este modelo de comportamento violento resulta em diversos danos físicos, sexuais, emocionais, psicológicos, isolando a vítima da vida social (CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS [CEJ], 2016). A violência doméstica é um dos principais motivos de óbitos na faixa de 15 a 44 anos. Em 2012, apenas no Brasil, as mortes por causa externas totalizam 153.013 mortes, o que indica 12,9% de todas as causas de morte no país. Parcela significativa dessas mortes é caracterizada por agressões (37%), o que demonstra a vulnerabilidade das brasileiras (REIS *et al*, 2019). Entre 2011 a 2013 houve um aumento de registro de violência contra mulheres no Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA/SINAN) passando de 1.797 casos, em 2011, para 2.916, em 2013: um aumento de 63,3%. Através de muito sofrimentos, lembremos o caso da Maria da Penha, que durante dezenove anos e seis meses foi em busca de justiça e se tornou-se um símbolo na luta contra a violência doméstica, o que é representativo da violência à qual milhares de mulheres são submetidas em todo Brasil.

2. Lei Maria da Penha

Maria da Penha Maia Fernandes é farmacêutica bioquímica e se formou na Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Ceará em 1966 e, durante o seu mestrado em Parasitologia em Análises Clínicas na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo em 1977, conheceu o seu marido Marcos Antonio Heredia Viveros, que cursava economia na mesma universidade, segundo o Instituto Maria da Penha (IMP, 2009).

Tudo iniciou, quando Maria da Penha sofreu uma tentativa de homicídio, em 1983, quando seu marido tentou assassiná-la enquanto dormia. Em decorrência do atentado sofrido, ficou paraplégica. Durante a sua recuperação continuou sofrendo agressões e foi mantida em cárcere privado, como se não bastasse, sofreu outro atentado, durante o banho, quando o seu companheiro tentou eletrocutá-la. Com todos os abusos sofridos, foi obrigada a fazer um seguro de vida em benefício de seu companheiro. No ano seguinte, em 1984, iniciou uma luta judicial, em busca de justiça. Após sete anos, o seu ex-marido foi julgado e condenado a 15 anos, porém a sentença foi anulada depois de um ano e só em 1996 foi julgado e condenado a 10 anos, mas com recursos dos seus advogados saiu do tribunal em liberdade (OLIVEIRA, 2011).

No ano de 1998, esse caso ganhou repercussão internacional. O Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), o Centro para a Justiça, Direito Internacional (CEJIL) e a própria Maria da Penha, denunciaram o caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Unidos Americanos (CIDH/OEA), evidenciando a questão de grave violação de direitos humanos (IMP, 2009).

No dia 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha foi sancionada, com 46 artigos distribuídos em sete títulos, criando mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em conformidade com a Constituição Federal (art. 226, § 8º). Essa Lei nº 11.340/2006, é uma forma de reparação simbólica de tantos anos em que o Estado brasileiro manteve impune tantos agressores, segundo o Instituto Maria da Penha (2009). A Lei Maria da Penha, em consideração à mulher que lutou de forma dolorosa contra à impunidade, representa tantas outras mulheres vítimas de violência doméstica no Brasil (OLIVEIRA, 2011).

Para apoiar as vítimas de violência doméstica, Maria da Penha criou o Instituto Maria da Penha (IMP) em 2009, com sede em Fortaleza, sem fins lucrativos. O Instituto foi criado com o intuito de estimular e contribuir para a aplicação da lei, monitorar a implantação e o desenvolvimento de melhores práticas e políticas públicas, e a construção de uma sociedade sem violência doméstica (IMP, 2009).

3. O medo

A Lei Maria da Penha foi criada para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. De certa forma, esse cenário pode ser entendido à luz de Thomas Hobbes que disse: a paixão, violenta e contínua, produz loucura, ou seja, depois de tantas agressões sofridas do seu companheiro, a vítima passa a pensar que a culpa é sua, o que pode levar à baixa estima ou à depressão. Com isso, a “paixão violenta” do homem, na maioria dos casos, além de agressões física, acaba matando suas companheiras. Isso nos faz pensar por qual motivo essas mulheres se sujeitam a ser tão humilhadas? Um dos principais motivos pode ser o medo, pois essas relações vão além de relações íntimas, são interações de companheirismo, têm uma vida juntos, filhos, compartilham os mesmos sonhos, compartilham bens. Os seus companheiros aproveitam e fazem com elas criem laços de dependência, a partir de onde consegue manipulá-las, de tal forma que elas imaginam que a sua vida será pior sem eles (CEJ, 2016).

Alexandre O’Neal fala que “o medo vai ter tudo, tudo... penso no que o medo vai ter e tenho medo, que é justamente o que o medo quer...” (CEJ, 2016, posição 15). Quando a mulher aceita os argumentos do seu marido sem questionar, ou seja, confiando que ele realmente esteja certo, está perdendo o seu tempo, pois isso prova que ela não sabe mais nada sobre si mesma, simplesmente acredita nele, e submete-se a diversas formas de constrangimento.

Para Hobbes (2017, p. 71), “a paixão cuja violência ou continuidade produz a loucura é uma grande vanglória, que comumente é chamada orgulho e autoestima ou depressão da mente”. Os violentadores sentem-se no direito de humilhar, com torturas psicológicas e, até mesmo, físicas, às vezes diante de outras pessoas, mostrando o seu poder. Essas mulheres sempre ouvem (HOBBS, 2017, p. 58): o “amor particular por alguém, com desejo de ser reciprocamente amado, é paixão amorosa. O mesmo, porém, cercado de dúvidas de que haja reciprocidade, é ciúmes”, fazendo que elas se sintam culpadas de alguma forma, levando em consideração o ditado que diz: quem ama, cuida.

É rotineiro escutar frases corriqueiras como “as mulheres apanham porque gostam ou porque provocam”, “se a situação fosse tão grave, as vítimas abandonariam logo os

agressores” ou, ainda, “manda quem pode, obedece quem tem juízo” (IMP, 2009). Isso se aplica nesse contexto, pois, em muitos casos, o homem tem o domínio da mulher por diversos motivos: filhos, dependência financeira, medo de ficar sozinha, achar que ele é bom, entre outros; tornando-se assim um alvo de fácil controle. Essas mulheres tentam fazer como o Maquiavel diz no *Príncipe* (2012, p. 17) “se quiserem agir com lealdade encontrarão mais razão para amá-lo; e, se tiverem a inclinação ao contrário, terão mais motivos para temê-lo”. Isso nos leva a crer que a violência doméstica é um inimigo silencioso. O lar deveria ser de aconchego, amor, proteção, contudo não é isso que acontece, muitas vezes, quando os “chefes” da casa são contrariados, em vez daquilo, proporcionam dor, medo, insegurança, vergonha (NUNES; TONON, 2016). Os distúrbios psicológicos são sintomas frequentemente encontrados em vítimas de violência doméstica, que pode ser tanto insônia, pesadelos, falta de concentração, irritabilidade, falta de apetite, quanto o aparecimento de sérios problemas mentais como a depressão, ansiedade, síndrome do pânico, estresse pós-traumático, além de comportamentos autodestrutivos, como o uso de álcool e drogas, podendo levar o suicídio (KASHANI; ALLAN, 1998). São sequelas terríveis que os companheiros deixam nas suas esposas, e mesmo assim a maioria não os abandona, tal como diria Maquiavel (2012, p. 48), em vez de “[...] enfrentar e superar perigos, e sua firmeza de ânimo ao suportar e vencer obstáculos [...]”, este fato acontece, pois acham que vão conseguir superar tudo para continuar com a sua família unida ou, mesmo, pela vergonha perante a sociedade, que a julga uma péssima esposa e, conseqüentemente, merecedora da vida que leva.

4. O amor doentio

Quando procuramos o significado da palavra amor, encontramos que é um sentimento de carinho e demonstração de afeto, necessidade de proteção e de diversos cuidados diferentes. Por isso, quais são os motivos de os homens se acharem donos de suas companheiras? Para Hobbes, todos os discursos têm um desejo de saber, existe um fim, que reside em alcançar certos objetivos. Com isso, estes homens que se sentem...

[...] apaixonados pelas próprias opiniões, por mais absurdas que sejam, tendem a mantê-las e dá a elas o reverenciado nome de consciência, como se fosse

inadequado modificá-las ou opor-se a elas, e dessa forma pretende que tais opiniões sejam verdadeiras, mesmo sabendo o que não são efetivamente (HOBBS, 2017, p. 65).

Os homens usam todas as suas artimanhas para terem suas esposas como posses. Em relatos, muitos falam, que esse sentimento de “propriedade” sob as suas esposas teve origem na infância, pois, quando criança, testemunharam violência e foram vítimas de abusos, fazendo com que acreditassem que a violência é uma forma legítima para a resolução de conflitos, e ao aprenderem esse tipo de comportamento, reproduziram-no (CALDEIRA, 2012). Afirmam ainda que até presenciaram o mesmo com suas mães e apenas reproduzem, achando que essa é uma forma de proteger. Segundo Hobbes (2017, p. 48) “[...] esses homens não fazem outra coisa senão tomar como razão verdadeira as paixões que os dominam, revelando sua carência de verdadeira razão pela ostentação que dela fazem”. Quando a mulher aceita os argumentos do seu marido sem questionar, ou seja, confiando que ele realmente está certo, ela perde seu tempo, pois isso prova que ela ainda não compreendeu a real situação. Ela simplesmente acredita nele, e se submete a diversas situações constrangedoras. Embora com o pensamento, que ele faz isso para o seu bem. Alguns antecedentes podem provocar esse tipo de comportamento, estímulos ou eventos que precedem o comportamento-alvo que aumenta a possibilidade da sua ocorrência, como a presença ou ausência de outras pessoas, fatores motivacionais, e existe uma maior probabilidade de que os comportamentos violentos se repitam quando o agressor está sob efeito de álcool ou drogas. Dentro deste contexto de violência doméstica, os antecedentes podem incluir algumas variáveis como a constituição genética, traços de personalidade, características demográficas e perturbações psiquiátricas (CALDEIRA, 2012). Isso é passado de geração para geração, onde essas mulheres ouvem “é melhor continuar na relação, mesmo sofrendo agressões, do que se separar e criar o filho sem o pai” (IMP, 2009), mas muitos não sabem que os filhos sofrem juntos, até mesmo sendo agredidos, tendo consequências devastadoras nessas crianças. Inclusive, tornando-se violentas e compulsivas, pois viveram isso durante a sua infância e, quando adultos, podem reproduzir os atos agressivos.

A maioria das vezes, esses homens de alguma forma se sentem culpados e tentam, de alguma forma, reconquistar o amor, em outras palavras, “ter a posse” de novo sobre a sua companheira, com gestos e palavras carinhosos, flores, chocolates, entre outras coisas. Retornando ao *Leviatã*, a obra retrata as classes de loucuras como paixões, porque são

extravagantes, ou seja, fazem atos sem pensar nas consequências, talvez seja essa forma encontrada para ter atenção voltada para si, afastando-se do mundo externo. Segundo Hobbes (2017), os costumes decorrem de hábitos convertidos em caráter. Isso pode desencadear diversos comportamentos no agressor:

A irritabilidade do agressor vai aumentando sem razão compreensível e aparente para com a vítima e pequenos episódios de violência verbal podem escalar até um estado de tensão máxima. Esta primeira fase pode durar dias, ou simplesmente anos efetivamente, muitas das vezes, o ciclo não evoluiu e a relação é caracterizada por pequenos “atritos”, com pequenas flutuações impulsionadas por tréguas, mas onde a violência física nunca chega a ocorrer (CALDEIRA, 2012, posição 9).

Em muitos casos, são relatados pelas vítimas que os seus companheiros têm alguns surtos, sem motivos, e podendo se agravar, dependendo das situações vivida no cotidiano. Em seguida vem a fase da explosão acarretando a violência física, levando a vítima ao hospital. Com isso leva-se ao arrependimento, e buscam meios e formas para reconquistar a companheira, tornando-se assim um círculo vicioso.

Segundo Maquiavel (2012, p. 22) “o desejo de conquistar é algo muito natural e comum; aqueles que obtêm êxito na conquista são sempre louvados” e, da mesma forma, pode-se levar em conta as normas de uma sociedade patriarcal e crenças que incentivam a dominação e a subordinação feminina (CALDEIRA, 2012). O cenário familiar em si mesmo é visto como um dos grandes fatores de ameaça para agressão por parte do parceiro, sempre que o marido adota os papéis sexuais tradicionais e sempre que existe grande discrepância entre a opinião do homem e da mulher acerca dos valores patriarcais (CALDEIRA, 2012). Segundo o papa João Paulo II, a violência pode destruir, aquilo que pretende defender, que seria a dignidade da vida, a liberdade do ser humano, são atitudes assim, que destroem uma família inteira. Maquiavel também diz que (2012, p. 31) “os homens seguem quase sempre caminhos já percorridos por outrem, agindo por imitação”, conseqüentemente as suas ações são reflexas do que ele procura ser, mas isso não é tudo:

Fará como os arqueiros experientes, que, quando desejam acertar uma posição muito distante, conhecendo o alcance da sua seta, alvejam um ponto muito mais elevado, não para atingi-lo, mas para alcançar a posição que pretendem de fato ferir, por meio dessa mira elevada (MAQUIAVEL, 2012, p. 31).

Como diz no ditado popular, “atrás de um grande homem, há sempre uma grande mulher”, que significa que cada conquista (dinheiro, sucesso) é fruto do apoio da sua esposa, pois é ela quem apoia nos momentos de fraqueza. Neste caso, o provedor utiliza essa

artimanha, para obter controle de sua mulher, levando a diversas consequências como humilhação, agressão física, desprezo, para chegar à sua posição social. E mesmo assim, permanece durante anos vivenciando uma relação que lhe traz dor e sofrimento, sem prestar queixas das agressões sofridas, ou mesmo, quando decide fazê-la, na maioria das vezes, são convencidas ou até mesmo coagidas a desistir de levar seu intento adiante, tanto pelo seu companheiro ou, até mesmo, por pessoas mais próximas (FONSECA; LUCAS, 2006). Mas existem algumas que não fazem isso por outros fatores, como:

O que me faz permanecer nesta situação é que a casa é minha. Eu trabalho para sustentar eu, filho e casa. Eu não posso sair da minha casa com minhas filhas e viver de aluguel, ou então viver na rua pra deixar a casa pra ele [...] agora, deixar minha casa pra ele, eu não vou deixar, porque eu não tenho condições de viver de aluguel (36 anos, 4ª série, 9 anos de convivência, casada), (FONSECA; LUCAS, 2006).

Há uma dependência afetiva pela dominação que, além de definir formas de comportamento masculinas e femininas, faz com que se demonstrem como o homem é forte e dominador e a mulher, frágil e submissa (OLIVEIRA; CAVALCANTI, 2007). Em muitos casos, as agressões acontecem quando o parceiro está sob efeito de drogas lícitas e ilícitas; dessa forma, gastando todo o seu dinheiro, levando, muitas vezes, essas mulheres a terem que sustentar a casa e os seus filhos. Ou ter que sair da sua própria casa para pagar aluguel, o que, por vezes, fica inviável. O sentimento de impotência torna-se maior, pois precisam abdicar do seu bem-estar, para dar um teto aos seus filhos, mesmo passando por tanta humilhação sem nenhum apoio. Tal como podem-se entrever em mais uma referência ao *Leviatã*:

Do que os homens desejam se diz também que o amam, e que odeiam aquelas coisas pelas quais sentem aversão. De modo que o desejo e o amor são a mesma coisa, salvo que por desejo sempre se quer significar a ausência do objeto, e quando se fala em amor geralmente se quer indicar a presença do mesmo. Também por aversão se significa a ausência, e quando se fala de ódio pretende-se indicar a presença do objetivo (HOBBS, 1979, p. 32).

Para Hobbes, o homem é mau em estado de natureza. Estado em que o ódio se perpetua em suas atitudes e, como consequências, desconta na sua companheira ou na colega de trabalho, pois as consideram como inferiores, e isso pode ser visto em vários locais. Desde do trabalho, onde a maioria dos cargos de confiança são preenchidos por homens, até mesmo na política, a maioria são homens. Somos uma sociedade machista e, para que isso mude, precisa-se de mulheres, reformulando as leis e, conseqüentemente, punindo mais severamente os abusos.

5. Sociedade machista

Diversas pesquisas apontam que a maioria da população é feminina, então, quais são os motivos da existência de uma sociedade patriarcal? Para Hobbes (1979, p. 53), “o poder de um homem consiste nos meios de que representa e dispõe para obter qualquer visível bem futuro”, ou seja, a minoria dita as regras, melhor dizendo, os homens ditam as regras e a sociedade segue. A partir de onde se inicia a idealização da imagem de esposa: por um lado, obediente ao seu marido, fiel, apesar de traída e, por outro lado, a valorização de habilidades masculinas como a de controlar a esposa e corrigi-la quando necessário. São condicionamentos sociais, de onde se segue um padrão que não deve sofrer alteração, e alicerçada pelo aparelho ideológico do patriarcalismo, determinando identidades e valores tanto para homens como para as mulheres (OLIVEIRA; CAVALCANTI, 2007). Reserva-se, ainda, o espaço doméstico às mulheres, sob a desculpa, de sua capacidade natural de ser mãe. Desse modo, o fenômeno da maternidade sofre uma elaboração social, afirmando que cabe à mulher a responsabilidade de cuidar dos filhos (FONSECA; LUCAS, 2006). Este fato pode ser entendido através de uma afirmação de Hobbes em que se diz (1970, p. 53): “o maior dos poderes humanos é aquele que é composto pelos poderes de vários homens, unidos por consentimento numa só pessoa” melhor dizendo, como essa é a realidade que vem passando de geração para geração, sem ser questionada. A sociedade une o seu poder para defender um “pai de família” onde as suas atitudes são justificadas pelos meios, e as pessoas usam o ditado popular para que isso continue acontecendo “em briga de casal ninguém mete a colher”. A sociedade em si, fecha os olhos para a violência doméstica, justificando o seu erro, dizendo que as mulheres devem ser submissas, e as que não são, devem arcar com as consequências.

Um dos principais motivos de ainda haver violência doméstica deve-se ao fato de (OLIVEIRA; CAVALCANTI, 2007 p. 43) “[...] considerar as mulheres como sujeitos com consciência mediatizada pela ideologia machista”, melhor dizendo, que as mulheres não são solidárias com as mesmas e, por consequência, colocam a culpa nas vítimas. Em outro trecho do *Leviatã*, Hobbes afirma (2017, p. 60): “o desprezo ou indiferença pela desgraça alheia denomina-se crueldade e procede da segurança que uma pessoa tem da

própria sorte”. Segundo Oliveira e Cavalcanti (2007, p. 43) “[...] a mulher como vítima indefesa, sem condições de reação, implica em tornar ‘natural’ a violência da qual ela é alvo”. Da mesma forma, o que ocorre quando uma mulher é coagida na rua, agredida ou assediada, pelo simples fato que as pessoas dizem que aconteceram isso, porque mereciam, por estar bêbada, usar roupas curtas ou, até mesmo, por estar andando à noite sozinha. Dessa forma, fica evidente que acreditamos em tudo o que dizem, pelo simples fato de ouvir alguém dizer. Hobbes popularizou a expressão *o homem é o lobo do próprio homem*, ou seja, somos pessoas egoístas e não sentimos bem com a felicidade alheia. Isso explica pessoas com “o desejo de fazer mal a outrem, obrigando-o a lamentar algum fato ocorrido, é afã de vingança” (HOBBS, 2017, p. 58).

Para ajudar essas mulheres abandonadas pela sociedade à própria sorte, Maria da Penha está se tornando um símbolo de resistência. O IMP muito contribuiu para aplicação da lei e para melhorar práticas e políticas públicas, para promover uma sociedade sem a violência doméstica. E o mais importante promover e apoiar ações sociais que levem qualidade de vida física, emocional e intelectual às mulheres. Além disso, o IMP contribuiu para a diminuição da diferença de gênero, por se tratar de um princípio que reforça a violência doméstica (IMP, 2006), além de instituir outros programas sociais criados para a assistência às vítimas. Não obstante, no cenário nacional tais programas parecem ser insuficientes para o atendimento, pois a cada ano que se passa as denúncias só crescem (NUNES; TONON, 2016) e entre outros programas do governo para ajudar as vítimas de maus-tratos tanto no âmbito de trabalho como também nos seus lares.

Conclusão

Diante de todos os argumentos apresentados, lembrando com Hobbes que a liberdade é ausência de oposição, cabe ao governo organizar a sociedade para que isso ocorra, garantindo assim liberdade a todas as pessoas, ou seja, igualdade para todos e todas. Embora isso não seja fácil, visto que apenas dez por cento dos cargos políticos são ocupados por mulheres no Brasil. Considerando a índole humana à luz de Hobbes, essa discrepância ainda continuará, pois, os homens, de alguma forma, ainda encontram

brechas para manterem o controle sobre as mulheres. Para mudar esse cenário, é necessário haver um Estado capaz de representar a população e manter a sociedade em plena harmonia. Diante de tudo isso, a violência doméstica permanece como um grave problema a ser reconhecido e enfrentado, visto que ainda não se fez o suficiente para dar um basta a essa infeliz realidade, que se estende por décadas. Para que esse quadro seja mudado, devem-se implementar políticas públicas, juntamente com o IMP e outros organismos, que contemplem a prevenção e o combate de qualquer forma de violência, e fortalecendo as redes de apoio às vítimas.

Referências

CALDEIRA, C. T. M. *Perfil Psicopatológico de Agressores Conjugais e Fatores de Risco*. Dissertação de Mestrado (Curso de Psicologia Clínica e da Saúde). Universidade da Beira Interior, Ciências Sociais e Humanas, Covilhã, 2012. Disponível em: <<https://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/3891/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2019.

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS (CEJ). Violência doméstica implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenômeno. *Caderno Especial*, abril, 2016.

FONSECA, P, M; LUCAS, T. N. S. *Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas*. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Psicologia). Fundação bahiana para o desenvolvimento das ciências escolas de medicina e saúde pública, Salvador-Ba, 2006. Disponível em: <<http://newpsi.bvs-psi.org.br/tcc/152.pdf>> Acesso em: 30 out. 2019.

HOBBS, T. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. São Paulo: Martin Claret, 2017.

_____. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

IMP. Instituto Maria da Penha. Disponível em: <<http://www.institutomariadapenha.org.br/quem-somos.html>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

KASHANI, J. H.; ALLAN, W. D. *The impact of family violence on children and adolescents*. Thousand Oaks, Ca: Sage, 1998.

MAQUIAVEL. *O Príncipe*, comentado por Napoleão Bonaparte. 13. ed. São Paulo: Martin Claret, 2012.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Vigilância de Violência interpessoal e autoprovocada (VIVA/SINAI)*. Disponível em: <<http://www.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/vigilancia-de-violencias-e-acidentes-viva/vigilancia-de-violencias/viva-sinan>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

NUNES, M. F. G; TONON, J. P. *Pensamentos de profissionais que atuam em programas de atendimento às mulheres vítima de violência doméstica*. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Psicologia) – UNISALESIANO Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, Lins, 2016. Disponível em: <<http://www.unisalesiano.edu.br/biblioteca/monografias/60276.pdf>>. Acesso em 30 out. 2019.

OLIVEIRA, A. G; CAVALCANTI, V. R. S. Violência doméstica na perspectiva de gênero e política públicas. *Revista Bras Crescimento Desenvolvimento Humano*, v. 17, n. 1. p. 39-51, 2007. Disponível em: <http://www.mpgp.br/portal/arquivos/2015/05/22/17_33_02_397_viol%C3%Aancia_contra_a_mulher.PDF>. Acesso em: 30 out. 2019.

PAPA JOÃO PAULO. *Citações e frases famosas*. Disponível em: <<https://citacoes.in/citacoes/564403-papa-joao-paulo-ii-a-violencia-destroi-o-que-ela-pretende-defender-a/>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

PETRUCCI, G. Lei do Feminicídio e reconhecimento: Discussão crítica em torno dos remédios afirmativos para a violência de gênero. *Estudos em Comunicação*, Universidade Federal do Paraná v. 1, n. 26, p 311-322, maio. 2018. Disponível em: <<http://ojs.labcom-ifp.ubi.pt/index.php/ec/article/view/201/pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2020.

PONTES, A. K; NERI, J. A. Violência doméstica: Evolução histórica e aspectos processuais no âmbito da Lei 11.340/2006. *RevJunrFA7*, Fortaleza v. 4, n.1, p. 201-214, abr. 2007.

REIS, A. L. F.; OLIVEIRA, S. A. C.; ESPOLADOR, G. M.; WERNECK, A. L. Caracterização dos casos notificados de violência interpessoal e autoprovada. *Fefaes (online)*, v. 7, n.1. p. 41-52, 2019.

SOUZA, B. T. *Reflexões sobre os aspectos sociais da violência doméstica contra a mulher*. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Serviço Social) Universidade Federal Fluminense Polo Universitário de Rio das Ostras. Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras Curso de Serviço Social, Rio das Ostras, 2013. Disponível em <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/4969/1/TCC%20BRUNA%20TAVARES.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2019.